

EMENDA N° - CCJ

Acrescentem-se os artigos. 3º e 4º ao Projeto de Lei do Senado nº 414, de 2015 apresentando a seguinte redação:

“Art. 3º Revogam-se o art. 12; os § 2º do art. 1.037; os inciso II e o § 5º do art. 1.043 e o § 5º do art. 1.046 do Código de Processo Civil, Lei 13.105, de 16 de março de 2015.”

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de 17 de março de 2016.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei do Senado nº 414, de 2015, que tramita na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

Assim, sugiro alterações de modo aumentar as modificações já propostas, sobretudo no sentido de melhorar o filtro prévio dos processos destinados aos tribunais superiores, realizado pelos tribunais originários, sem que isto se revele prejudicial à atividade dos atores que laboram no Judiciário.

Creio que esta emenda é oportuna para contribuir com o projeto já proposto no sentido de aperfeiçoar a legislação processual vigente.

Pelos argumentos acima esposados pleiteia-se o acatamento da presente emenda.

Sala das Comissões, em de julho de 2015.

Senador ELMANO FÉRRER